|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO |  |
| ASSUNTO | PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2019 – CAU/BR E CAU/UF |

DELIBERAÇÃO N° 020/2020 – CPFi-CAU/BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 12 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando os prazos determinados para apresentação dos documentos necessários à análise da prestação de contas;

Considerando que as análises foram consubstanciadas nos Pareceres e Relatórios de Auditoria Interna sobre os processos de prestação de contas – exercício 2019 do CAU/BR e dos CAU/UF, emitidos pela respectiva área técnica do CAU/BR;

Considerando os Pareceres da Auditoria Interna do CAU/BR, os quais formaram opinião sobre os processos de prestação de contas do CAU/BR e dos CAU/UF, levando em conta os seguintes aspectos:

1. As Prestações de Contas foram elaboradas de acordo com a Resolução CAU/BR nº174, de 13 de dezembro de 2019, contendo o Relatório de Gestão a ser encaminhado para o Tribunal de Contas da União, nos termos da Decisão Normativa nº 84/2020;
2. As Demonstrações Financeiras foram auditadas pelo Auditor Independente, que emitiu os respectivos relatórios; e
3. As Prestações de Contas foram aprovadas pelas Comissões de Planejamento e Finanças e Plenários dos CAU/UF, e

Considerando que os processos de prestação de contas foram analisados individualmente e relatados pelos conselheiros da CPFI-CAU/BR na 95ª Reunião Ordinária e na 23ª Reunião Extraordinária,

**DELIBERA:**

1- Concordar com as manifestações técnicas dos Pareceres de Auditoria Interna do CAU/BR sobre os processos de prestação de contas do CAU/BR e dos CAU/UF, relativas ao exercício de 2019;

2- Recomendar ao Plenário do CAU/BR a aprovação do processo de prestação de contas do CAU/BR relativas ao exercício de 2019 como REGULAR;

3- Recomendar ao Plenário do CAU/BR a homologação do processo de prestação de contas do CAU/AC, CAU/AL, CAU/AM, CAU/AP, CAU/BA, CAU/CE, CAU/DF, CAU/ES, CAU/GO, CAU/MG, CAU/MS, CAU/MT, CAU/PA, CAU/PB, CAU/PE, CAU/PR, CAU/RN, CAU/RO, CAU/RR, CAU/RS, CAU/MA, CAU/RJ, CAU/SC, CAU/SE, CAU/SP e CAU/TO, relativas ao exercício de 2019, como REGULAR;

4- Condicionar a homologação do processo de prestação de contas – exercício 2019 do CAU/SP ao encaminhamento, por este, ao CAU/BR, da Deliberação Plenária do CAU/SP que aprovou, em 11/06/2020, a sua prestação de contas;

5- Recomendar ao Plenário do CAU/BR a homologação do processo de prestação de contas do CAU/PI REGULAR COM RESSALVA, face ao exposto nos subitens 2.2.5, 2.4.1 e 2.4.2 do Relatório da Auditoria Interna nº 020/2020, tomados em conjunto, referindo-se a:

*Apresentação de déficits orçamentário, financeiro e patrimonial concomitantes, situação ressalvada em diversos casos pelo Tribunal de Contas da União, a exemplo dos Acórdãos nºs 476/2000-1ª Câmara (Conselho de Biblioteconomia), 437/2004-Plenário (Consrerp/RJ), 94/2003-1ª Câmara (Crea/AC), 628/2003-Plenário (CRFa 3ª Região) e 1689/2006-2ª Câmara (Crea/RJ)*; e

6- Recomendar ao Plenário do CAU/BR a homologação do processo de prestação de contas do CAU/MA como REGULAR COM RESSALVA, face ao exposto no item 2.4.1 e subitem 2.4.1.1 do Relatório da Auditoria Interna nº 021/2020, referindo-se a:

*Falta de disponibilidade financeira do CAU/MA ao encerramento do exercício de 2019, para honrar as obrigações vencidas ao início do exercício seguinte, fato recorrente de 2017.*

7- Recomendar ao Plenário do CAU/BR o envio da referida homologação/aprovação e do Relatório de Gestão para análise do Tribunal de Contas da União, nos termos da Decisão Normativa nº 84/2020.

Brasília, 12 de junho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPFi-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| DF | Coordenador | Raul Wanderley Gradim | X |  |  |  |
| MS | Coordenador-adjunto | Osvaldo Abrão de Souza |  |  |  | X |
| ES | Membro | Eduardo Pasquinelli Rocio | X |  |  |  |
| MT | Membro | Wilson Fernando de Andrade |  |  |  | X |
| SP | Membro | Helena Aparecida Ayoub Silva | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPFi-CAU/BR****Data:** 12/06/2020**Matéria em votação:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2019 – CAU/BR E CAU/UF**Resultado da votação: Sim** (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (2) **Total** (5) **Ocorrências**: **Assessoria Técnica: Leonardo Castello Condução dos trabalhos (coordenador): Raul Gradim**  |